



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF

Decisão da Plenário do Crea-DF - PL/DF nº 00259/2019

Reunião Ordinária N.º 589

Decisão PL: nº 00259/2019

Referência: Processo nº 212647/2018

Interessado: CREA DF/DCO - ORCAMENTO E REFORMULACOES ORCAMENTARIAS 2019

EMENTA: Homologação da Portaria AD 143/2019 que aprovou ad referendun do Plenário a 2ª reformulação Orçamentária do Crea-DF e tomou outras providências

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea-DF), reunido em 11 dezembro de 2019, ao apreciar a Portaria AD 143/2019, que aprovou ad referendun do Plenário do Crea-DF a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA/DF e tomou outras providências; considerando o Relatório emitido pelo Departamento de Administração e Finanças, que trata da 2ª reformulação orçamentária do exercício de 2019, nos termos da Lei 4.320/64 e da Resolução 1037/2018, do CONFEA; considerando a Decisão da Diretoria nº 0017/2019, que apreciou e aprovou, por unanimidade a segunda reformulação orçamentária referente ao exercício de 2019, nos termos do relatório apresentado pelo Diretor Financeiro; considerando que cabe à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas apreciar e deliberar quanto ao encaminhamento das reformulações ao plenário, nos termos do art. 142 do Regimento Interno; considerando que a Deliberação nº 000012/2019 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, de 19 de novembro de 2019, aprovou o encaminhamento da segunda reformulação orçamentária referente ao exercício de 2019, relativo ao processo nº 212.647/2018, ao Plenário do Conselho para apreciação e decisão e, posterior encaminhamento ao CONFEA para homologação; considerando que compete ao Plenário apreciar e decidir sobre proposta de reformulação orçamentária, nos termos do art. 9º, inciso XXV, do Regimento Interno; considerando que a Resolução 1037/2011, estabelece que as reformulações orçamentárias dos Conselhos devem ser elaboradas, apreciadas e encaminhadas ao CONFEA até o mês de novembro de cada exercício; considerando que a próxima sessão Plenária somente aconteceria no dia 11 de dezembro de 2019; considerando que o presidente pode resolver casos de urgência, *ad referendun* do Plenário do Crea-DF, conforme previsto no inciso XIV do art. 85 do Regimento Interno; **DECIDIU**, por homologar a Portaria AD 143/2019, que aprovou, *ad referendun* do Plenário a 2ª Reformulação Orçamentária do CREA/DF e tomou outras providências, conforme especificações do processo 212647/2018. Votaram favoravelmente o(s) senhor(es) conselheiro(s): Egomar Dickel, Raymundo Cesar Bandeira de Alencar, Eduardo Luis Lafeta De Oliveira, Hermes Jannuzzi, José Lazaro Calais, Mara Dos Santos Meurer, Gutemberg Faria Rios, Luiz Soares Correia, Reinaldo Teixeira Vieira, Lúcio Antonio Ivar Do Sul, Orlando Correia, Fernando Caramaschi Borges, Edilene Carvalho Santos Marchi, Reginaldo José Olivo, Gustavo De Faria Franco, Newton De Castro, Pedro De Almeida Salles, Pedro Ivo Santana Borges De Lima, Dario De Souza Clementino, João Batista Serroni De Oliva, Artur Milhomem Neto, Armino Bernardes Filho, Jorge Cauby Nunes, Denilson Rodrigues Santana, Wilson Jorge, José Batista Corrêa, Militão da Silva Bastos Junior, Carlos Eugenio De Faria Franco, Ibraim Daud. Abstiveram-se da votação o(s) senhor(es) conselheiro(s): Thiago Hamilton De Souza Cordeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de Dezembro de 2019.

Maria De Fátima Ribeiro C6
Presidente em Exercício

